



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CGC 76.408.061/0001-54

Fone: (043) 626-1490 - Fax: (043) 626-1490 - CEP: 86.470-000

E-mail - pmjunsul@yahoo.com.br

Jundiá do Sul - Paraná

LEI Nº 0162/2002 DE 20 DE JUNHO DE 2.002

EMENTA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial para atender o PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDERCI CARLOS DAS NEVES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atendimento do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, nas seguintes dotações de despesas :

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

09 – 15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

08.244.02182-057 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

2211	3390.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
2212	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	17.000,00
2213	3390.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	60.000,00
2214	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

		100.000,00

Artigo 2º - Servirá como fonte de recurso a previsão de receita orçamentária, nas seguintes rubricas :

1721090900 – Convênio PETI – Jornada Ampliada	40.000,00
1721091000 – Convênio PETI – Bolsa Cidadã	60.000,00

	100.000,00

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 20 de Junho de 2.002.


Ederci Carlos das Neves
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

Em 21 / 06 de 2002